

L E I N. 9.941, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a Rua 13 (treze), localizada no Loteamento Floresta, de Rua Orozimbo Henrique Pierangeli Velloso.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 13 (treze), localizada no Loteamento Floresta, de Rua Orozimbo Henrique Pierangeli Velloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 6 de junho de 2019.



Pelicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara

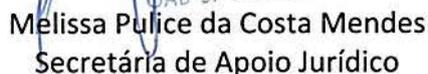
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Venâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
OAB-SP 240.288



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 124/2019, de autoria do Vereador Cyborg)